



EDITAL DE MATRÍCULA PARA 2010 – 2º SEMESTRE

Pelo presente Edital a Faculdade de Natal - FAL convoca os alunos dos cursos de Graduação para a matrícula relativa ao segundo semestre letivo de 2010, em série regular e em regime de Adaptação e Dependência, conforme aprovação do Conselho Administrativo-Acadêmico – CONAAC, Conselho Superior da FAL.

I – PERÍODO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Período: de 07/06/2010 a 10/07/2010.

II – DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

O processo de matrícula compreende vários procedimentos a serem realizados em momentos distintos:

1. Como procedimento inicial, o aluno deve consultar se está correto o registro de suas notas e frequências em disciplinas cursadas até 2010.1 e, se necessário, solicitar a correção das divergências à Coordenação do curso até 25/06/2010, através de requerimento próprio na Central de Atendimento.
2. Também como procedimento inicial, o aluno deve consultar se existe alguma pendência financeira. Caso haja é necessário regularizá-la na Central de Atendimento, bem como na Biblioteca, até o dia 25/06/2010.
3. A efetivação da Renovação de Matrícula está condicionada a regularização de débitos anteriores.
4. Alunos com disciplinas de Adaptação/Dependência em aberto, a serem cursadas no período de **julho** e/ou de **agosto a dezembro**, devem indicar o interesse em matricular-se no momento da Renovação de Matrícula, obedecendo os mesmos prazos até 10/07/2010.
5. Todos os alunos deverão efetuar pagamento (Boleto Bancário) da primeira parcela da semestralidade de 2010.2, até **05 de julho de 2010**, procedimento que confirmará a sua matrícula para o segundo semestre letivo de 2010.
6. A primeira parcela relativa à matrícula será integral. A concessão de descontos constitui uma liberalidade da Instituição. Ocorrendo esta concessão decorrente de aproveitamento de estudos, matrícula em disciplinas de adaptação e dependência, convênios, entre outros, somente incidirá o desconto a partir da segunda parcela da semestralidade.
7. Os alunos que usufruírem de convênios com empresas, devem apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício até 25/06/2010 na Central de Atendimento de sua Unidade.

III – PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS:

Prazo: até 25/06/2010.

Horário: Sábados das 08h às 12h, e de Segunda a Sexta-feira, de acordo com os horários especificados abaixo.

Locais:

1. Unidade Candelária – Alameda das Mansões, 2110 - Candelária, na Central de Atendimento das 14h às 21h30min;
2. Unidade Zona Norte – Rua Maria Jose Lira, S/N - Potengi, na Central de Atendimento das 14h às 22h;
3. Unidade Romualdo Galvão – Avenida Romualdo Galvão, 1826 - Lagoa Nova, na Central de Atendimento das 7h30min às 11h30min e de 14h às 21h30min.

IV – CONDIÇÕES GERAIS:

1. De acordo com a Lei nº 9.870/99, no artigo 6º, não serão oferecidas vagas/matricula para alunos com débitos relativos ao primeiro semestre de 2010 e períodos letivos anteriores.
2. Concluído o prazo de matrícula, as vagas não ocupadas terão a vacância declarada e serão ofertadas, como remanescentes, a portadores de diploma de graduação e ingresso por transferência entre outras formas.

V – CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DE MATRÍCULA:

1. Regularização de documentos pendentes na Secretaria, até 25 de junho de 2010.
2. Regularização, na Biblioteca, até 25 de junho de 2010.
3. Regularização dos débitos financeiros anteriores até 25 de junho de 2010*.
4. Pagamento da primeira parcela do semestre até o dia 05 de julho de 2010.

* A regularização de débitos financeiros (subitem 3) compreende, também, cheques devolvidos, sustados, protestados e renegociados, confissão de dívida e financiamentos ocorridos através da IDEAL INVEST (PRAVALER).

VI – CUMPRIMENTO DO PRAZO DE MATRÍCULA:

O processo de matrícula deve ser finalizado até o dia 05 de julho de 2010 e, após essa data, a Faculdade poderá recusar pedidos de matrícula para alunos veteranos, por decurso de prazo. A recusa poderá ocorrer em caso de requerimentos para disciplinas oferecidas em regime de Dependência e Adaptação feitos após 10/07/2010.

VII – ACESSO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

1. O acesso às atividades acadêmicas terá rigoroso controle, e é exclusivo para alunos regularmente matriculados no semestre letivo respectivo.
2. O acatamento de matrículas de alunos retardatários só ocorrerá na hipótese de existência de vagas e após o período de matrícula aberto a transferências oriundas de outras instituições para a FAL, ou de ingresso de portadores de Diploma de nível superior. Esse aluno deverá solicitar, sempre, mediante requerimento por escrito encaminhado à Direção Geral, que analisará o caso.

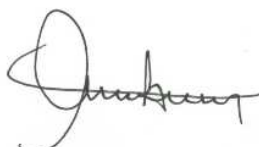
VIII – DESCONTOS NAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE:

1. Somente estará habilitado aos descontos nas parcelas referentes à semestralidade 2010.2, o aluno que efetuar o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade 2010.2 até o dia 05 de julho de 2010 e quitar as demais parcelas até o dia do vencimento (dia 05 de cada mês), inclusive para as matrículas em disciplinas de Adaptação e Dependência.
2. Na hipótese de ocorrência do item VII-2, o aluno perderá o direito ao desconto padrão (do vencimento) nas parcelas vencidas da semestralidade.
3. Os descontos em geral não terão efeito retroativo e só serão inseridos nos próximos vencimentos, a partir da data do requerimento formal, excetuando-se a primeira parcela de cada semestre.

IX – MATRÍCULA EM ADAPTAÇÃO/DEPENDÊNCIA:

1. O aluno que tiver disciplinas a serem cursadas em regime de Adaptação ou Dependência deve requerer matrícula até 10/07/2010, naquelas que estiverem sendo ofertadas conforme QUADRO DE OFERTA DE DISCIPLINAS de Adaptação/Dependência, anexado a este Edital.
2. As disciplinas de Adaptação e Dependência do período de agosto a dezembro serão ofertadas aos sábados pela manhã ou tarde.
3. As disciplinas em regime de Adaptação/Dependência serão realizadas na Unidade sede, localizada na Alameda das Mansões, 2110, Candelária.
4. Além das disciplinas apresentadas no QUADRO DE OFERTA DE DISCIPLINAS (anexado a este Edital), o aluno, poderá requerer matrícula, em regime de Adaptação e Dependência em qualquer disciplina, desde que esta esteja sendo ofertada em série regular.
Atenção: Não poderá ocorrer incompatibilidade de horário.
5. O aluno que desejar matricular-se em disciplinas como Extensão, cuja carga horária poderá ser contabilizada como Atividade Complementar, poderá fazê-la, desde que:
 - a) Haja compatibilidade de horário com sua matrícula na série regular ou em Adaptação/Dependência.
 - b) A disciplina desejada não faça parte da estrutura curricular de seu curso.
 - c) Requeira matrícula no prazo definido no item II.
6. Ocorrerá desconto nas disciplinas a serem oferecidas em regime de Adaptação (25%), a partir da segunda parcela do semestre, quando requeridas no prazo, desde que o aluno esteja cursando, cumulativamente, todas as disciplinas da série regular.
7. Alunos que tiverem 3 (três) ou mais disciplinas de Dependência a serem cursadas, poderão ter sua matrícula retida na série. Nesse caso, cursarão apenas as disciplinas de Dependência e Adaptação do seu currículo, não devendo matricular-se nas demais da série regular.
8. A disciplina é oferecida em regime de Dependência/Adaptação apenas uma vez por ano, portanto, faça sua matrícula no prazo.
9. A Faculdade adota regime seriado semestral de matrícula, portanto, não existe trancamento ou cancelamento de matrícula em disciplina na modalidade de Adaptação/Dependência. O trancamento de matrícula suspende o vínculo do aluno em todas as disciplinas oferecidas no semestre. No cancelamento da matrícula, o aluno perde a vinculação com a instituição, de forma definitiva.
10. Alunos que não efetivarem matrículas nas disciplinas de Adaptação/Dependência no período definido pela Instituição, **não poderão requerer matrícula em outra data, mesmo em caso de aluno concluinte.**
11. A Faculdade se reserva o direito de não ofertar disciplinas em regime de Dependência e Adaptação, que apresentarem um número de matriculados inferior a 7 (sete) alunos, mesmo em casos de alunos concluintes, ou ainda, de oferecê-las na modalidade de educação à distância.

Natal, 31 de maio de 2010.



CARLOS EDUARDO HOLDER MARTINS
Diretor Geral

